

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0031000029.000830/2026-81

1. DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de fogão industrial, cafeteira elétrica e ventilador de coluna, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da CPRH), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	612095-4	Fogão industrial a gás GLP, baixa pressão, com no mínimo 05 queimadores (03 duplos e 02 simples), estrutura em aço inox, trempes em ferro fundido, bandeja coletora removível, registros independentes, pés antiderrapantes, atendendo às normas de segurança vigentes.	UND	1	R\$ 1.196,38	R\$ 1.196,38
2	116422-8	Cafeteira elétrica com capacidade mínima de 1,5 litros (aprox. 38 xícaras), potência mínima de 900W, jarra de vidro, sistema corta-pingos, timer programável até 24h, função manter aquecido, desligamento automático, filtro permanente e indicador de nível de água.	UND	8	R\$ 302,78	R\$ 2.422,24
3	535131-6	Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 40 cm, no mínimo 03 pás, oscilação automática, altura regulável (~1,50 m), mínimo de 03 velocidades, motor mínimo de	UND	8	R\$ 138,69	R\$ 1.109,52

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		1/2 HP, tensão bivolt ou 220V e grade de proteção.				

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **fogão industrial, cafeteira elétrica e ventilador de coluna**, a fim de atender CPRH, uma vez que tais equipamentos são indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho, apoio às rotinas internas e atendimento às demandas institucionais, conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no **art. 37 da Constituição Federal**, que determina a observância dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, assegurando que a Administração disponha de meios adequados para execução de suas atividades.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, fundamentado em **levantamento interno das necessidades da unidade requisitante, considerando o número de setores atendidos, a demanda de uso dos equipamentos e a reposição de bens inexistentes ou inadequados**, conforme os cálculos apresentados nesse termo.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, por ser técnica e economicamente viável. Os itens possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores, sem prejuízo à execução do objeto. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a obtenção de melhores preços e não compromete a eficiência da contratação. Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública.

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. A(s) razão(ões) técnica(s) e/ou econômica(s) para a preservação do objeto parcelado por item(ns) foram a **natureza distinta dos itens a serem adquiridos (fogão industrial, cafeteira elétrica e ventilador de coluna), os quais são usualmente fornecidos por diferentes fornecedores no mercado, não havendo dependência técnica entre eles, bem como a possibilidade de obtenção de melhores propostas individuais, aumentando a competitividade e garantindo maior vantajosidade à Administração Pública.**

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva

valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatro centos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras. Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 Dezembro de 2025.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento **menor preço para cada item**, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos (fogão industrial, cafeteira elétrica e ventilador de coluna).

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério **menor preço para cada item**, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item 1 – Fogão Industrial

- Baixa pressão a gás GLP;
- Mínimo de 05 queimadores (03 duplos e 02 simples);
- Estrutura em aço inox;
- Trepes em ferro fundido;
- Bandeja coletora removível;
- Registros independentes;
- Pés antiderrapantes;
- Atender às normas de segurança vigentes.

Item 2 – Cafeteira Elétrica

- Capacidade mínima de 1,5 L (aproximadamente 38 xícaras);
- Potência mínima de 900W;
- Jarra de vidro;
- Sistema corta-pingos;
- Timer programável (até 24h);
- Função manter aquecido;
- Desligamento automático;
- Filtro permanente;
- Indicador de nível de água.

Item 3 – Ventilador de Coluna

- Diâmetro mínimo de 40 cm;
- Mínimo de 03 pás;

- Oscilação automática;
- Altura regulável (aproximadamente 1,50 m);
- Mínimo de 03 velocidades;
- Motor mínimo de 1/2 HP;
- Tensão bivolt ou 220V;
- Grade de proteção.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.2 Na presente contratação não foi possível compor o orçamento estimado com base em preços disponíveis em portal nacional de compras e em contratos similares de antes da Administração Pública, uma vez que **trata-se de aquisição de bens de baixo valor, com ampla variação de preços no mercado e especificações técnicas específicas (fogão industrial, cafeteira elétrica e ventilador de coluna), o que dificulta a obtenção de parâmetros uniformes e atualizados em bases públicas**, conforme se comprova do(s) documento(s) **Documento de Formalização da Demanda (DFD) e/ou levantamento interno de mercado (doc(s). SEI 0031000029.000830/2026-81.**

Deste modo, a estimativa da despesa será realizada de forma concomitante com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto no § 3º do art. 6º do Decreto nº 56.586/ 2024.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0501610801

UG: 610801

Unidade Orçamentária (UO): 0310

Programa de Trabalho: 18.122.0450.4349.0000

Ação: 4349

Natureza da Despesa: 4.4.90

Categoria Econômica: Investimentos

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Para o(s) item(ns) **1, 2 e 3**, a(s) proposta(s) enviada(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) do(s) seguinte(s) documento(s): **catálogo, ficha técnica ou folder do produto ofertado, que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.**

5.3 DA AMOSTRA OU EXAME DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO OU OUTROS TESTES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Para a presente contratação, **não será exigida a apresentação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito**, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, cujas especificações são suficientes para aferição da qualidade por meio da análise documental e da proposta apresentada.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a presente contratação, **não será exigida comprovação de qualificação técnica**, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, de pronta entrega, sem necessidade de instalação especializada ou complexidade técnica relevante.

6.1.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

6.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.9. Ato de autorização para o exercício da atividade de **comercialização de equipamentos e eletrodomésticos**, expedido por **órgão competente, quando aplicável**, nos termos da legislação vigente.

6.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a presente contratação, **não será exigida comprovação de qualificação técnica**, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, de pronta entrega, sem necessidade de instalação especializada ou complexidade técnica relevante.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

A presente contratação terá vigência pelo prazo necessário ao fornecimento integral do objeto, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, não havendo previsão de prorrogação, em razão da natureza de fornecimento imediato dos bens.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato OU retirada da Ordem de Fornecimento OU retirada da Ordem de Serviço no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os acessórios necessários.

Deverão, ainda, observar as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e desempenho dos equipamentos.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da Contratante:

7.4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor ou comissão especialmente designada;

7.4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.4.6 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto;

7.4.7 Aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência, quando for o caso;

7.4.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.4.9 Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado, conforme legislação vigente;

7.4.10. Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.

7.5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1 Fornecer os bens conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.5.2 Entregar os produtos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

7.5.3 Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração;

7.5.4 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens no local indicado;

7.5.5 Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o solicitado;

7.5.6 Manter as condições de habilitação durante toda a execução da contratação;

7.5.7 Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos e demais encargos;

7.5.8 Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

7.5.9. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo. (Em caso de fornecimentos com ENTREGA IMEDIATA, em não havendo contrato as obrigações se encontrarão apenas no presente termo de referência).

7.6. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar OU pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: **trata-se de fornecimento de bens comuns, de baixo valor e entrega imediata, não havendo complexidade ou risco que justifique a exigência de garantia contratual.**

7.7. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.8.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.8.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de **e-mail institucional e/ou sistema eletrônico oficial (SEI/PE-Integrado)**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.8.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **stca@cprh.pe.gov.br**

7.8.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) **setor administrativo da unidade demandante.**

7.8.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) **setor requisitante/área técnica responsável pela demanda.**

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, realização de testes de funcionamento para verificação da conformidade com as especificações exigidas e atesto da nota fiscal pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

8.1. DA GARANTIA

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação

9. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados de manual do fabricante, quando aplicável. A contratada

será responsável pelo transporte, carga e descarga dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

Recife, 01 de abril de 2026.

Danyelle Asfora

Gerente de Gestão Institucional

ANEXO (FOTO DE REFERENCIA DOS ITENS)

ITEM - 1



ITEM - 2



ITEM - 3



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Santos Asfora**, em 01/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84059158** e o código CRC **B555C50A**.